

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4104/91
de 14 de novembro de 1991

N.º 839 de 27/11/1991

Acrescenta Programas ao Plano
Plurianual para o período de
1992 a 1993.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual
do Município, aprovado pela Lei nº 3675/89, de 05 de dezembro de 1989, a
brangendo o período de 1990 a 1993, os programas a seguir, detalhados pe-
lo anexo I, integrante a esta Lei:

- Microfilmagem - Construção de Arquivo de Segurança
- Reforma e Melhoria do Almoxarifado
- Construção de Zeladorias
- Centro de Convivência Comunitária I - Construção
- Centro de Convivência Comunitária II - Construção
- Centro de Orientação Social - Construção
- Gráfica - Ampliação
- Educação Ambiental
- Projeto para Tratamento dos Resíduos Sólidos
- Perfil Industrial - Mini-Distritos
- Cadastro Computadorizado Integrado
- Cadastro Topográfico do Distrito de São Francisco Xavier
- Galerias Pluviais e Drenagem
- Obras de Saneamento em Geral
- Desassoreamento e Retificação de Córregos, Rios e Canais
- Contenção de Encostas
- Passarelas

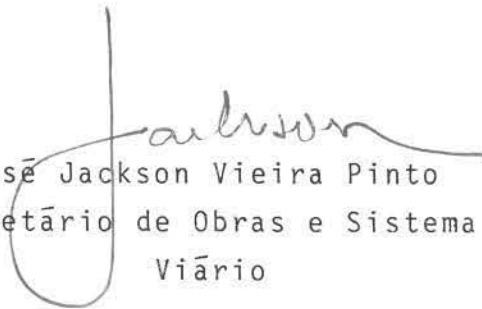
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de novembro de 1991.

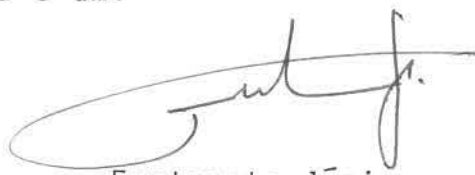

Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. da Lei nº 4104/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de novembro de 1991.


José Jackson Vieira Pinto
Secretário de Obras e Sistema
Viário

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

6
A